



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 969.581

NATUREZA: Recurso Ordinário interposto por Sérgio Marcos Carvalho Breder e Janine de Miranda Fernandes, em face da decisão proferida pela Segunda Câmara deste Tribunal nos autos da Inspeção Ordinária nº 811.951.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 20/27 remeto os autos ao Ministério Público de Contas, conforme determinado à fl. 19.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador
TC 2923-5